PARECER Nº 229/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 156/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa obrigar a Prefeitura do Município de São Paulo a manter nas unidades integrantes da Rede Municipal de Educação, auxiliar ou técnico em enfermagem. De acordo com o art. 2º, esse profissional deverá:

I - promover educação em saúde;

II - executar ações simples de enfermagem;

III - executar tratamentos prescritos e administrar medicamentos, desde que estejam prescritos por profissional habilitado.

O art. 3º determina que a unidade educacional deverá exigir do responsável pelo aluno menor, a apresentação de receituário médico, dentro dos padrões requisitados pela Lei Federal 5991/1973.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/05/2021.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.ª Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) - Relatora

Ver. Fernando Holiday (sem partido) - Contrário

Ver. Isac Felix (PL)

Ver.ª Janaína Lima (NOVO) - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2021, p. 122

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.